

Desta forma, a Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto nos incisos II e VI, do art. 84, da Constituição federal c/c o inciso VI, art. 107, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Assim, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1165-A, de 2019, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019*

Institui, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências*, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades.

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos.

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;

CONSIDERANDO que artigo 5º da Lei federal nº 12.594, de 2012, estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e, ainda, a revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os Planos Nacional e respectivo do Plano Estadual.

CONSIDERANDO ainda, que os artigos 7º e 8º e respectivos §§ da Lei federal nº 12.594, de 2012 - Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, definem que a revisão do Plano de Atendimento Socioeducativo deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para os trabalhadores que atendam os adolescentes em medida socioeducativa,

DECRETA :

Art. 1º Institui, no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, com a finalidade de promover a articulação, integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo em meio aberto, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município:

- I - elaborar ou revisar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual e submetê-lo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - articular os programas e serviços que compõem o sistema de garantia de direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;
- III - instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para a elaboração do plano;
- IV - estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo;
- V - propor às autoridades municipais competentes a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Município;
- VI - propor às autoridades municipais competentes a previsão de recursos orçamentários necessários à implementação das ações propostas.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto será composta, em caráter permanente, por um membro representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- III - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI;
- VII - Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL;
- VIII - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 4º Poderão ser convidadas pessoas físicas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades da comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

*Omitido da edição especial do D.O Rio de 23/12/2019.

DECRETO RIO Nº 47041 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019*

Aprova o Projeto de Alinhamento e Urbanização - PAA 12.632 / PAL 49.281 - para trecho da Zona Especial-8 - Cidade Nova compreendido entre as ruas Afonso Cavalcanti, Laura de Araújo, Júlio do Carmo e Visconde de Duprat, Rio Comprido - IIIª Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos administrativos 02/000.255/2019 e 02/270.009/2015, e

CONSIDERANDO que, à exceção do Lote B.5.4 da Quadra B.5 do PAL 41.959, constituído em observância ao PAA 10.605, os demais terrenos da quadra compreendida entre as ruas Afonso Cavalcanti, Amoroso Lima, Júlio Carmo e Visconde de Duprat - sobre os quais encontram-se edificações de grande porte - consolidaram-se com base em projeto anterior (PAA 9.362 / PAL 31.591);

CONSIDERANDO que o PAA 10.704 / PAL 42.341 (ora vigente para o local), que substituiu o PAA 10.605 / PAL 41.699, estabeleceu alinhamentos que implicam na redução da largura da calçada do lado ímpar da Rua Afonso Cavalcanti, bem como em investidas impertinentes para os terrenos da quadra mencionada;

CONSIDERANDO a conveniência da uniformização dos alinhamentos das ruas Afonso Cavalcanti e Júlio Carmo (lados ímpares) em seus trechos compreendidos entre as ruas Visconde de Duprat e Amoroso Lima, assegurando-se a manutenção de calçadas compatíveis com a hierarquia dos logradouros no sistema viário;

CONSIDERANDO a oportunidade para a supressão do alinhamento projetado pelo PAA 12.125 para o trecho da Rua Júlio Carmo compreendido entre as ruas Amoroso Lima e Laura de Araújo, tendo em conta a implantação de praça no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Alinhamento e Urbanização - PAA 12.632 / PAL 49.281 - para trecho da Zona Especial-8 - Cidade Nova compreendido entre as ruas Afonso Cavalcanti, Laura de Araújo, Júlio do Carmo e Visconde de Duprat, Rio Comprido - IIIª Região Administrativa.

Art. 2º Ficam desafetadas do uso comum do povo as áreas das ruas Afonso Cavalcanti e Júlio Carmo, com, respectivamente, 70,50 m² e 69,75 m², indicadas no projeto mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Por remembramento com o lote B.5.4 da Quadra B.5 do PAL 41.959, passam as áreas mencionadas no caput desse artigo a compor o lote 1 do PAL 49.281, com superfície total de 1.238,87 m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

*Omitido da edição especial do D.O Rio de 23/12/2019.

DECRETO RIO "P" Nº 984 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**, matrícula 11/268.392-8, Professor de Educação Infantil, com validade a partir de 6 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 030824, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETO RIO "P" Nº 985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ CARVALHO MARINI**, com validade a partir de 9 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 037459, da Fundação Cidade das Artes.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 20/12/2019

02/000.071/2015

09/200.942/2019

Autorizo.

16/001.236/2014

Autorizo (nos termos de fls. 10326).

06/700.340/2019

Autorizo (nos termos de fls. 567).

06/700.741/2018

Autorizo (nos termos de fls. 699).

01/004.053/2019

09/82/000.082/2019

De acordo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Margarett Rose Nunes Leite Cabral**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 18/12/2019

04/134.537/2019

04/134.542/2019

04/134.531/2019

04/134.533/2019

Defiro (nos termos de fls. 10).

04/134.505/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020 PORTARIA Nº 06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Substitui membros do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.951, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.952, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 46.240, de 16 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir membros nomeados pela Portaria nº 01, de 06 de agosto de 2019, do Comitê Organizador Rio 2020, abaixo relacionados, para compor o Subcomitê de Fomento e Comunicação, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Rio nº 45.951, de 2019 :

I - Diretor do Subcomitê de Fomento e Comunicação

Titular: Daniela de Albuquerque Sá Matta Schuchmann - Matrícula: 60/313.658-7 (CVL/SubCG)

Suplentes: Joana Pereira da Costa - Matrícula : 60/311.968-2 (CVL/SubCG) em substituição a Roland Gianotti Campos - Matrícula: 60/307.446-5 Otávio Soares Leite - Matrícula : 60/311.969-0 (CVL/SubCG) em substituição a Altair Ferreira Thury Filho - Matrícula : 60/306.830-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2019.

VALÉRIA MAGIANO HAZAN

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 6642 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELY DE SOUZA SILVA COSTA**, com validade a partir de 19 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074012, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6643 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077684, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6644 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **IGOR CARDOSO SILVEIRA**, matrícula 60/304.793-3, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072674, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6645 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR CARDOSO SILVEIRA**, matrícula 11/304.793-3, Engenheiro, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072674, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, matrícula 11/238.600-1, Agente de Administração, com validade a partir de 13 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077514, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6647 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, matrícula 11/238.600-1, Agente de Administração, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077514, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6648 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MILENA DAGANIN DE OLIVEIRA DEZEMONE**, matrícula 60/740.075-7, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049608, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia Oceânica, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6649 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/268.115-3, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 075686, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia Oceânica, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6650 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/268.115-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 16 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 075686, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia Oceânica, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6651 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GEORGIANE COSTA**, matrícula 13/179.838-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 035236, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6652 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 13/207.450-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 035236, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6653 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 13/207.450-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049598, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6654 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ RICARDO CAETANO**, matrícula 13/118.401-9, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 076860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6655 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LILIANE DUTRA DE MELLO**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 076860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6656 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRIGIDA PEREIRA PIRES**, matrícula 60/740.081-5, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 075670, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6657 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLA JULIANA DELECRUDE DO NASCIMENTO PIRES**, matrícula 60/740.003-9, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 075670, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6658 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CINTHIA VENCESLAU BARROS SANT’ANNA**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038452, da Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial, da Diretoria de Saneamento, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6659 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” Nº 6462, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O 184 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6660 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RITA DE CASSIA FERREIRA AMORIM VARGAS**, registro nº 650344, com validade a partir de 06 de dezembro de 2019, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 31802, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6661 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIO CESAR ARCANJO**, CTPS nº 85603 série nº055 RJ, com validade a partir de 09 de dezembro de 2019, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 71486, da Gerência Adjunta de Comunicação Interna e de Redes Sociais - GGO, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6662 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IAGO GABRIEL COSTA RABELO**, CTPS nº 3565692 série nº0020 RJ, com validade a partir de 09 de dezembro de 2019, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 31801, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 6663 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,